

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro de R\$ 14.440,92 à Sociedade Cemitério União Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Sociedade Cemitério União Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 04.722.361/0001-00, no valor de R\$ 14.440,92 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para monitorar a qualidade das águas subterrâneas e detectar possíveis contaminações por poluentes líquidos gerados pelo cemitério localizado no Bairro Florestal, atendendo a condicionante da Licença Ambiental.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre as partes.

Art. 3º No Termo de Fomento constarão as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0026.2029 – Fundo Munic. do Meio Ambiente (SEMA)
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (249)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 28 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 088, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Expediente: 33179/2016

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro à Sociedade Cemitério União Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 04.722.361/0001-00, no valor de R\$ 14.440,92 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para monitorar a qualidade das águas subterrâneas e detectar possíveis contaminações por poluentes líquidos gerados pelo cemitério localizado no Bairro Florestal, tendo como condicionante a Licença Ambiental.

O CONDEMAS – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento, aprovou no mês de dezembro de 2016, o repasse de R\$ 14.440,92 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), à Sociedade Cemitério União Comunitária, para que esta faça o monitoramento das águas subterrâneas do Cemitério localizado no Bairro Florestal, conforme consta no Ofício nº 084/2016 do CONDEMAS.

A Sociedade Cemitério União Comunitária é uma entidade civil sem fins lucrativos, vinculada às Paróquias Católicas do Município de Lajeado, cujo objetivo é a administração dos cemitérios católicos do município, promovendo construções e melhoramentos.

O monitoramento da qualidade da água subterrânea do lençol freático na área de abrangência do Cemitério, para detectar possíveis contaminações por poluentes líquidos gerados pelo cemitério, é condicionante das licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente (Licença de Operação nº 473-04/2016).

Tratando-se de destinação específica, aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento, fica dispensado o chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Por fim, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 28 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**